



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 052/99

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em face das várias atividades que enseja a liberação de recursos por meio do PRONAF (Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar), o escritório da EMATER local não dispõe de funcionários suficientes para fazer frente à referida demanda. Assim, para que os agricultores três-passenses tenham acesso a essa linha de crédito, necessitamos auxiliá-los com a cedência de um funcionário contratado pelo convênio CIE-E, com que estaremos contribuindo enormemente com a agricultura local.

Três Passos, 12 de agosto de 1.999.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 052/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER
UM SERVIDOR CONTRATADO PELO CIE-E
PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA
EMATER.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da
Lei Orgânica do Município ... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder, por prazo
indeterminado, um servidor público municipal, contratado pelo CIE-E para
exercer suas funções junto à EMATER.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos doze dias do mês de agosto do ano de 1.999.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL